



ATO NORMATIVO 02/2012 APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS/DISCIPLINAS

A Comissão Coordenadora do PPG em Engenharia Elétrica, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, artigo 93, inciso VI, dos Cursos de Pós-Graduação delibera que:

Créditos cursados no PPGE podem ser integralizados e créditos cursados em outros Programas de Pós-Graduação podem ser aproveitados, como segue:

- Disciplinas cursadas no PPGE, num período retroativo de 4 (quatro) anos, podem ser integralizadas (mesmo nome e codicred), isto é, incluídas no histórico do aluno, conforme solicitado pelo mesmo e aprovado pela Comissão Coordenadora.
- Disciplinas cursadas no Programa ou em outros Programas, nesta ou outra IES, similares ao currículo atual, poderão ser aproveitadas, até 09 (nove) créditos, num período retroativo de 4 (quatro) anos, mediante análise da Comissão Coordenadora, considerando o parecer do orientador do aluno.
- Poderão ser aproveitados até 3 (três) créditos cursados em Disciplinas Transversais (oferecidas dentro da Universidade), conforme solicitado pelo aluno e aprovado pela Comissão Coordenadora.
- O aproveitamento não exclui a necessidade das disciplinas obrigatórias da estrutura curricular.
- Casos especiais serão analisados pela Comissão Coordenadora.

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na reunião 21/06/2012, Ata 11/2012.

Porto Alegre, 26 de junho de 2012.

Prof. Dra. Leticia Maria Bolzani Pöhls
Coordenadora do PPGE

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 - P. 30 - sala 103 - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3540 - Fax (51) 3320 - 3540

E-mail: engenharia.pg.eletrica@pucrs.br

www.pucrs.br/feng/pos